D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 25%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº 795, resolve conceder ao cidadão- HEITOR PINHEIRO a gratificação adicional de 25% sôbre seus vencimentos, a partir do dia 14 de outubro do ano de 1.967, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município.

Secretaria da Administração Municipal, em Erechim, 17 de outubro de 1.968.

RICARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PEDRO DE SOUZA
Secretário.